



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## LEI Nº 209

Approva Suplementação de verbas na importância de Cr\$23.350.000 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), no orçamento vigente - assim distribuídas;

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo;  
Fago Saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu  
sancciono a seguinte Lei:-

Artº.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no  
Orçamento Vigente a importância de Cr\$23.350.000 (vinte e três  
milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), da seguinte-  
maneira:-

- a)-Na Verba Câmara Municipal-3.1.1.1.0.1)-01)...Cr\$1.000.000
- b)-" " " " -3.1.1.1.0.1.-02)...Cr\$ 300.000
- c)-" " " " -3.1.1.1.0.1.-04)...Cr\$ 50.000
- d)-" " Gab.do Prefeito -3.1.1.1.0.1.-01)...Cr\$ 500.000
- e)-" " Gab.do Prefeito -3.1.1.1.0.1.-02)...Cr\$ 400.000
- f)-" " Gab.do Prefeito -3.1.4.0.0.3.-04)...Cr\$1.000.000
- g)-" " Secretaria.....-3.1.4.0.0.3.-05)...Cr\$ 500.000
- h)-" " Segurança Publ.-3.1.2.0.....-03)...Cr\$ 300.000
- i)-" " Ass.Social.....-3.1.4.0.....- a)...Cr\$ 200.000
- j)-" " Ass.Social.....-3.1.4.0.....- b)...Cr\$1.800.000
- k)-" " Serv.Ed. e Cultu-3.1.2.1.6.1.-01)...Cr\$ 300.000
- l)-" " Rec.Nat.e Agropo-3.1.2.0.6.2.-07)...Cr\$2.000.000
- m)-" " Serv.Urb.Pr.Co.Ob4.1.1.1.9.4.-.....Cr\$2.000.000
- n)-" " Serv.Urb.Mat.Aces.Inst.4.1.1.1.9.4)Cr\$5.000.000
- o)-" " Parques e Jardins3.1.1.1.9.6.-12-b).Cr\$1.500.000
- p)-" " Serv.Ob.e Viagao.3.1.1.1.4.2.-12-b).Cr\$1.500.000
- q)-" " Cons.de Veiculos.3.1.4.0.2.-11)...Cr\$5.000.000

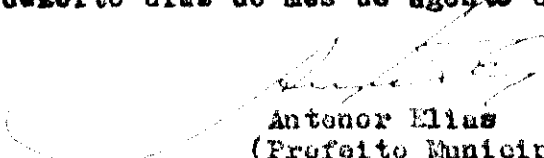
Artº.2º)-Os recursos para cobertura das despesas com Cr\$23.350.000

a presente Lei, corrigirão por conta do Provável  
excesso de Arrecadação do corrente exercício;

Artº.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,  
nos dezeto dias do mês de agosto de 1965.

  
Antenor Elias  
(Prefeito Municipal)

Registrado e Publicado nesta secretaria da Prefeitura Municipal  
de Linhares, na data supra.

  
Jacy Roque Pratti  
(secretario)